



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.682.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
	100	12.361.0006.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	109	12.361.0006.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	114	12.361.0006.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	117	12.361.0006.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	115.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	138	12.361.0006.2018.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 01	
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
		999 000	Não se aplica		
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
	198	12.361.0006.2022.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	213	12.361.0006.2024.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	216	12.361.0006.2024.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	234	12.365.0006.2019.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	245.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
	237	12.365.0006.2023.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	270	10.301.0013.2035.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		999 000	Não se aplica		
	271	10.301.0013.2035.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		999 000	Não se aplica		
	273	10.301.0013.2035.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	53.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		999 000	Não se aplica		
	301	10.301.0013.2085.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 02	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		999 000	Não se aplica		
	341	10.303.0013.2036.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	65.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		999 000	Não se aplica		
	352	10.303.0013.2042.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		999 000	Não se aplica		
	384	10.305.0022.2037.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	24.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		999 000	Não se aplica		
02	08	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	416	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	422	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	423	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	424	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
	448	08.244.0010.1062.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 669	03	
		669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
		999 000	Não se aplica			
	467	08.244.0010.2051.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	03	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
	483	08.244.0010.2052.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	55.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669	03	
		669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
		999 000	Não se aplica			
	488	08.244.0010.2052.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	48.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669	03	
		669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
		999 000	Não se aplica			
	510	08.244.0010.2061.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	28.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	03	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
	435	08.243.0011.2058.0000	APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE	6.500,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	551	23.691.0017.2043.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	676	15.451.0024.2046.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	679	15.451.0024.2046.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 704	05	
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
		999 000	Não se aplica			
02	11	02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
	716	15.452.0020.1046.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	227.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700	05	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
02	11	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
	739	17.512.0016.2122.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	189.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	828	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	47.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	829	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	5.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	836	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	255.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	837	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	5.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	876	25.752.0023.2065.0000	INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	50.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 05		
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
		999 000	Não se aplica			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA			
	30	04.122.0014.2091.0000	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	36	04.123.0002.2005.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
	68	12.361.0005.1006.0000	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 599 01		
		599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
		999 000	Não se aplica			
	75	12.361.0005.1013.0000	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	-15.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		200 000	Educação - Despesas com MDE			
	84	12.361.0005.1092.0000	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	-30.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		200 000	Educação - Despesas com MDE			
	97	12.361.0005.1112.0000	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	-25.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01		
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
		999 000	Não se aplica			
	136	12.361.0006.2018.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		200 000	Educação - Despesas com MDE			
	147	12.361.0006.2026.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-26.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 01		
		550	Transferência do Salário-Educação			
		999 000	Não se aplica			
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNI			
	180	12.361.0006.1006.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-45.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		999 000	Não se aplica			



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNI			
	197	12.361.0006.2022.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-581.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
	208	12.361.0006.2024.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-800.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01		
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999	000	Não se aplica			
	226	12.365.0006.1110.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-27.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999	000	Não se aplica			
	228	12.365.0006.2019.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999	000	Não se aplica			
	232	12.365.0006.2019.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999	000	Não se aplica			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	244	10.301.0013.1020.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 02		
	632		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	999	000	Não se aplica			
	246	10.301.0013.1021.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-30.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 02		
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	999	000	Não se aplica			
	251	10.301.0013.1083.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 02		
	632		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	999	000	Não se aplica			
	257	10.301.0013.1118.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 02		
	631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	999	000	Não se aplica			
	319	10.301.0013.2129.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	300	000	Saúde - Despesas com ASPS			
	375	10.304.0022.2039.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE	-25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	999	000	Não se aplica			
	383	10.305.0022.2037.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE	-5.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	999	000	Não se aplica			
02	08	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	415	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-6.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
	417	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-30.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
	434	08.241.0010.2088.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999	000	Não se aplica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

AV. MARTINS RIBEIRO, S/N CENTRO
01612581/0001-85 Exercício: 2023

DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
440	08.243.0011.2058.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00	
441	08.243.0011.2058.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00	
442	08.244.0010.1058.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00	
452	08.244.0010.1100.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00	
462	08.244.0010.2050.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
476	08.244.0010.2052.0000 3.1.90.11.00 669 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo:	1	669 03	
477	08.244.0010.2052.0000 3.1.90.13.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
514	08.244.0010.2077.0000 3.1.90.13.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
525	08.244.0010.2087.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-2.500,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
526	08.244.0010.2087.0000 4.4.90.52.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
529	08.244.0010.2095.0000 3.3.90.48.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00	
530	08.244.0010.2096.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
532	08.244.0010.2096.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
535	08.244.0010.2109.0000 3.3.90.39.00 661 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo:	1	661 03	
536	08.244.0010.2118.0000 3.1.90.04.00 660 999 001	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se Aplica	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	660 03	
537	08.244.0010.2118.0000 3.3.90.30.00 660 999 001	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se Aplica	-7.500,00 F.R. Grupo:	1	660 03	



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
	539	08.244.0010.2118.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660 03
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 001	Não se Aplica			
	542	08.244.0026.2132.0000	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER	-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	549	23.691.0017.2043.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	09	03	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
	592	18.542.0012.1095.0000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	-10.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	665	15.451.0024.1051.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-15.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	666	15.451.0024.1051.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-10.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
02	11	02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
	698	15.451.0020.1014.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	-35.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
	711	15.451.0024.1082.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	713	15.451.0024.1106.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	714	15.451.0024.1106.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
	715	15.452.0020.1046.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	-50.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	717	15.452.0020.1046.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701 05
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
		999 000	Não se aplica			
	721	15.452.0024.1039.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	725	17.512.0016.1052.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701 05
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
		999 000	Não se aplica			



DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.403

02	11	02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
		727	17.512.0016.1097.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05	
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
			999 000	Não se aplica		
02	11	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
		740	25.751.0023.1073.0000	INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		741	25.751.0023.1073.0000	INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000	Não se aplica		
02	11	04	DEPTO. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
		743	16.482.0015.1059.0000	PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	12	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
		808	27.812.0009.2097.0000	APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LA	-20.000,00	
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		815	27.813.0009.1009.0000	APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LA	-15.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000	Não se aplica		
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
		826	04.122.0002.1107.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-20.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 05	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000	Não se aplica		
		867	04.126.0002.1078.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 754 05	
			754	Recursos de Operações de Crédito		
			999 000	Não se aplica		
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		897	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-223.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de novembro de 2023

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL